



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

001

TERMO DE ABERTURA

Processo Licitatório nº 009/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Tatiane Otto

Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

002

DESPACHO

Considerando a revogação do Processo de Licitação 007/2023 – Dispensa de Licitação 004/2023, mas permanecendo a necessidade de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para a prestação do serviço, determino que seja apresentada nova requisição com a devida alteração de objeto, anexando a esta, cópia dos 03 (três) orçamentos, a fim de delimitação do valor médio pelo qual a contratação deve se dar.

AUTUE-SE como:

“PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU OUTRO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO DA TROCA DE COBERTURA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS”.

Edite-se e Publique-se novo Aviso de Licitação, com o devido Termo de Referência. Após, retorne para essa Comissão de Licitação.

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 07 de dezembro de 2023.


GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



REQUISIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins,

- a) Considerando que o telhado da sede do Poder Legislativo Municipal apresenta problemas e em dias chuvosos a água tem adentrado no ambiente, escorrendo por diversas paredes (fotos anexas);
- b) Considerando que em vistoria ao mesmo foi identificado que as telhas não se encontram em boas condições (fotos anexas), havendo necessidade de troca das mesmas, revisão e troca de parte do madeiramento e ainda a necessidade de colocação de algumas calhas;
- c) Considerando que as paredes internas da sede do Poder Legislativo encontram-se manchadas em razão de água da chuva que escorre do forro e das janelas, e decorrente do uso, uma vez que sua pintura interna jamais fora refeita desde a sua inauguração em 31 de dezembro de 2015;
- d) Considerando que as paredes externas do imóvel dependem de terem suas pinturas renovadas devido ao desgaste causado pelo tempo;

Vem respeitosamente requerer:

“A ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA / ARQUITETURA (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO DA TROCA DE COBERTURA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS”.

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 07 de dezembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI

Presidente



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cliente: Câmara Municipal de Inácio Martins

Endereço: Rua Sete de Setembro, 368 – Centro - Inácio Martins/Pr - CEP 85.155-000.

Tipo de imóvel: Órgão Público

Objeto da proposta:

Elaboração de planilha orçamentaria, cronograma, acompanhamento de execução de troca de cobertura, pintura interna e externa da Câmara Municipal de Inácio Martins.

A Fiscalização dos serviços visa garantir que a execução dos trabalhos esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

Área total 445,95m²

serviço		valor
Orçamento e cronograma	R\$ 5,00	R\$ 2.229,75
Fiscalização e Acompanhamento	R\$ 20,00	R\$ 8.919,00
		R\$ 11.148,75

Valor total dos serviços **R\$ 11.148,75** (onze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Orçamento valido por 30 dias

Inácio Martins, 06 de novembro de 2022.

ARAMIS R SENENKI FRANCO
ARQUITETURA:22463450000
153

Assinado de forma digital por ARAMIS
R SENENKI FRANCO
ARQUITETURA:22463450000153
Dados: 2023.11.06 11:07:49 -03'00'

ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA
ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO

ARQ. E URB. CAU: A122015-2

ARAMIS R SENENKI FRANCO -ME

C.N.P.J.: 22.463.450/0001-53

Endereço: Rua Genauro Pacheco Gomes, n°51, centro, Inácio Martins/pr

Fone: (42) 9 99652814



A. L. ENGENHARIA

A. L. ENGENHARIA

CNPJ: 42.381.803/0001-83

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 383, CENTRO - INÁCIO MARTINS-PR

TELEFONE: 42 9 9934-7831

adamluz08@gmail.com

CLIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 368 - CENTRO - INÁCIO MARTINS -PR - CEP: 85155-000

OBJETO DA PROPOSTA:

Elaboração de planilha orçamentária e cronograma.
Fiscalização dos serviços para garantir a qualidade na execução.

ÁREA TOTAL:		445,95 m ²		
SERVIÇO	UNITÁRIO	M ²	TOTAL	
1	R\$ 6,50	445,95	R\$ 2.898,68	
2	R\$ 26,50	445,95	R\$ 11.817,68	
TOTAL FINAL			R\$ 14.716,35	

Valor total dos serviços: **R\$ 14.716,35 (quatorze mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).**

Proposta válida:

15 dias.

Inácio Martins, 06 de Novembro de 2023.

Responsável Técnico

ADAM LUIZ DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREAPR: 195.210/D

Adam Luiz de Oliveira
CPF 102.820.229-61
CREA-PR 195210/D

L T Empreendimentos

Arquitetura e Engenharia

006
L T Empreendimento
Arquitetura e Engenharia
CNPJ: 43.817.829/0001
42 9 98382266
Prudentópolis PR.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cliente: Câmara Municipal de Inácio Martins

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro – Inácio Martins / Pr

Área: 445,95 m²

Serviços a serem executados:

- 1 - Elaboração de planilha orçamentária;
- 2 - Elaboração de cronograma de obra;
- 3 - Acompanhamento de execução de obra: Troca de cobertura, pintura interna e externa da Câmara Municipal de Inácio Martins;

O acompanhamento da obra visa garantir que os serviços de reforma estejam sendo executados conforme especificações técnicas apresentadas em projeto, evitando assim, gastos imprevistos, retrabalho.

Valor dos serviços:

Planilha Orçamentária – R\$ 2.676,00

Cronograma de Obra – R\$ 1.338,00

Acompanhamento de Obra – R\$ 10.704,00

Valor Total dos Serviços – R\$ 14.718,00 (Quatorze mil, setecentos e quatro reais).

OBS: Caso necessário algum serviço extra que não esteja previsto em orçamento, será cobrado um acréscimo, valor varia de acordo com serviço necessário;

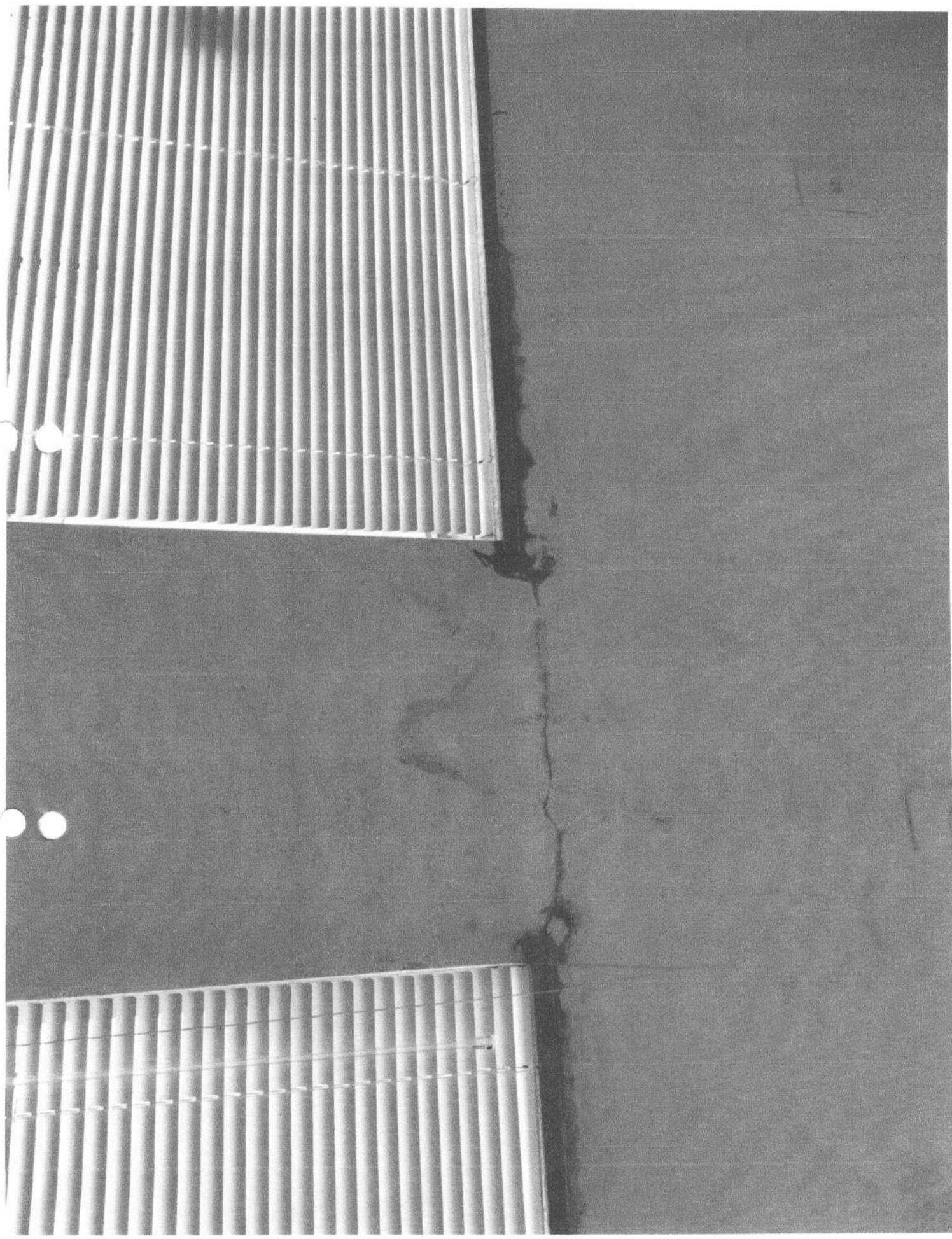
Prudentópolis, 06 de novembro de 2023.

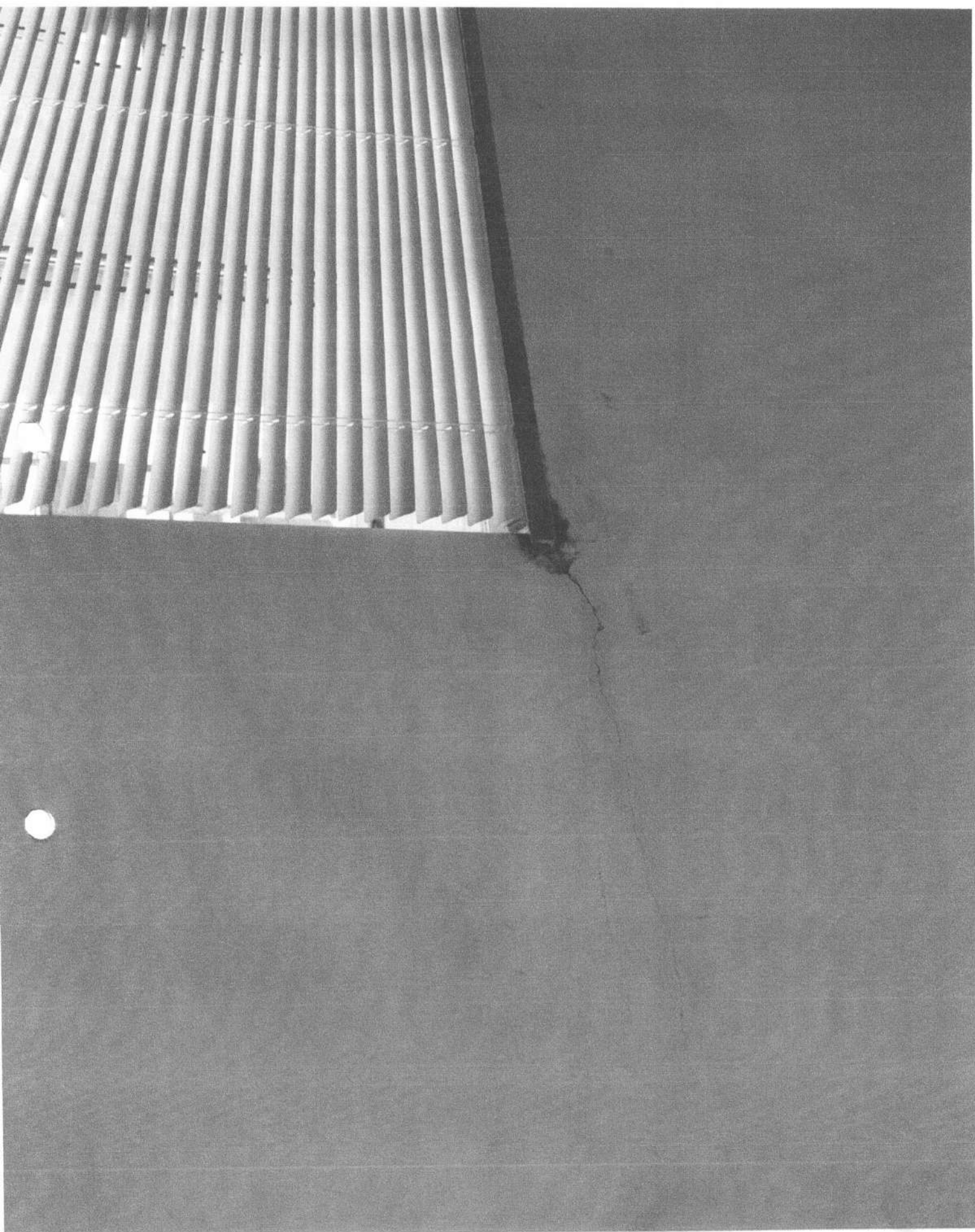
**LEONARDO
VENANCIO:
11188122983**

Assinado digitalmente por LEONARDO
VENANCIO:11188122983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=LEONARDO VENANCIO:
11188122983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.06 14:01:36-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.0

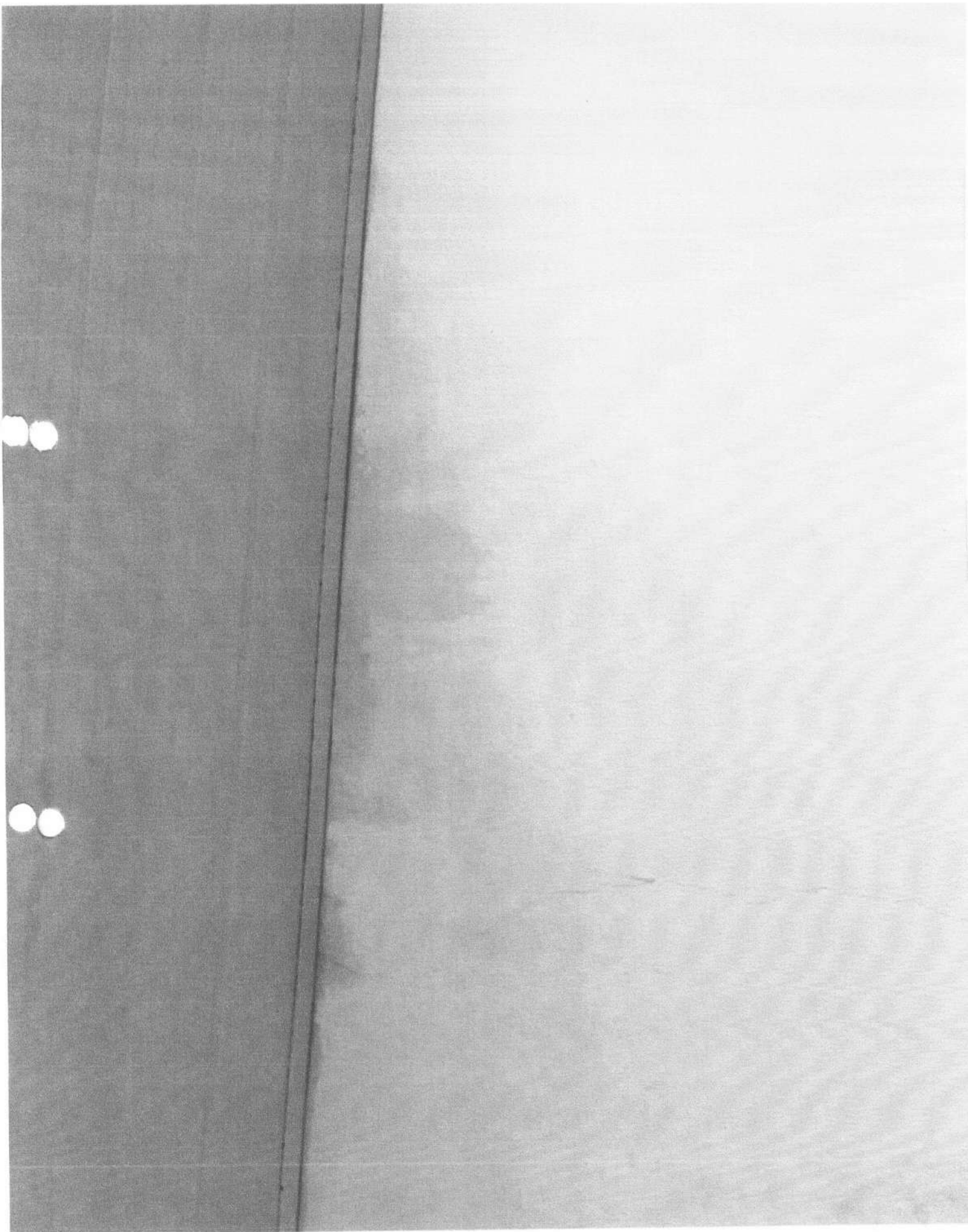
L T Empreendimentos
Arquitetura e Engenharia
CNPJ: 43.817.829/0001-94

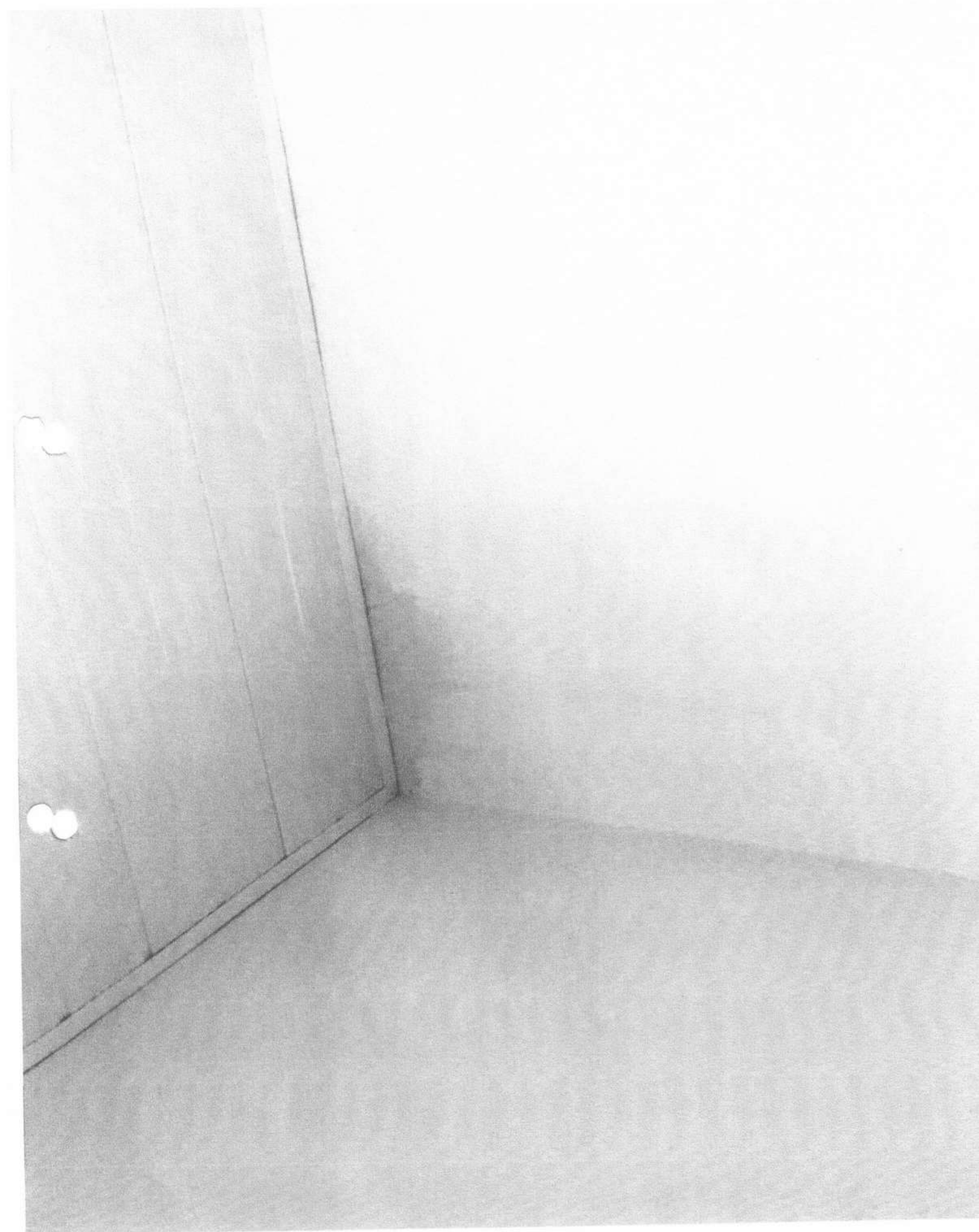
FOTOS ÁREA INTERNA











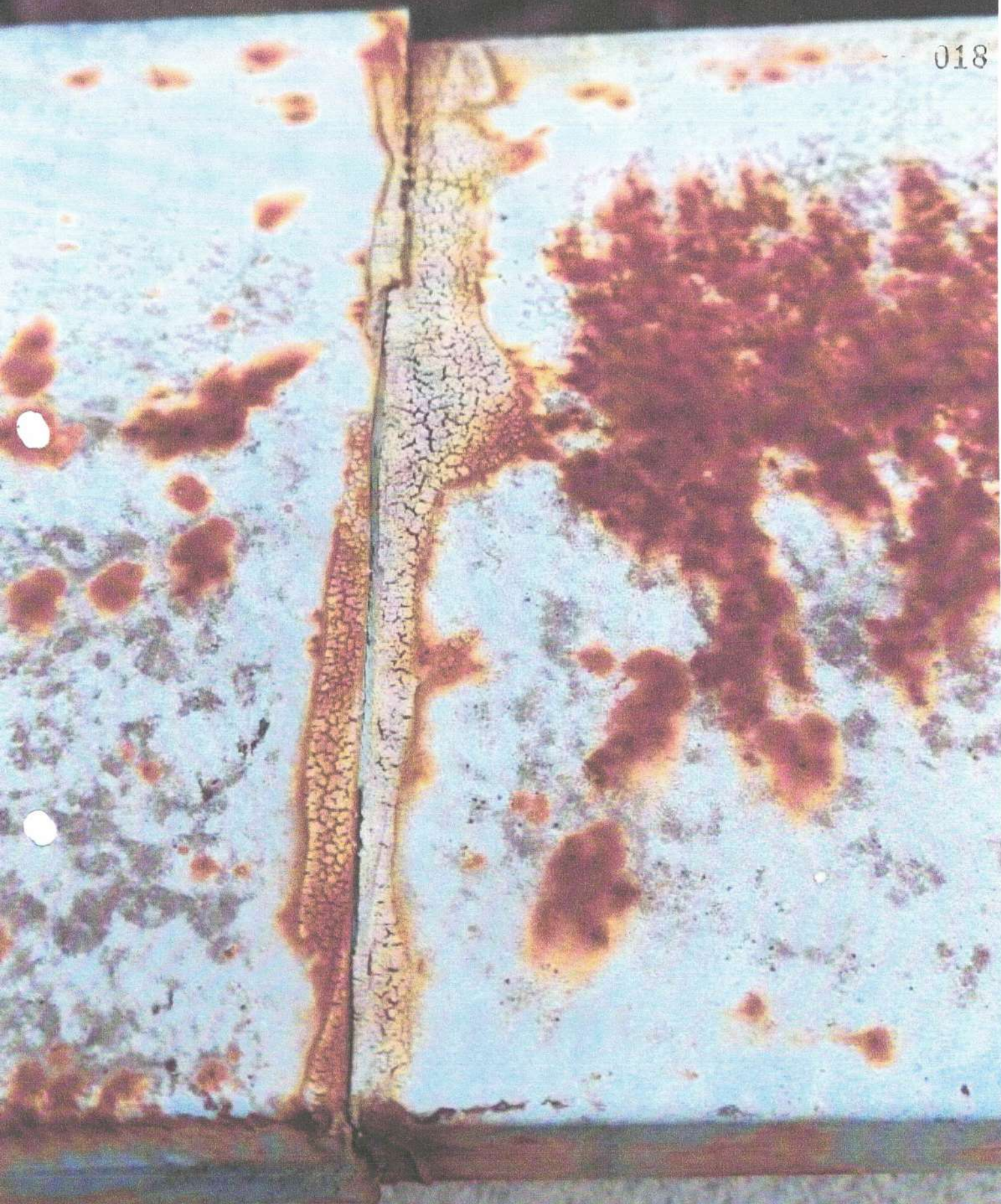


FOTOS ÁREA EXTERNA







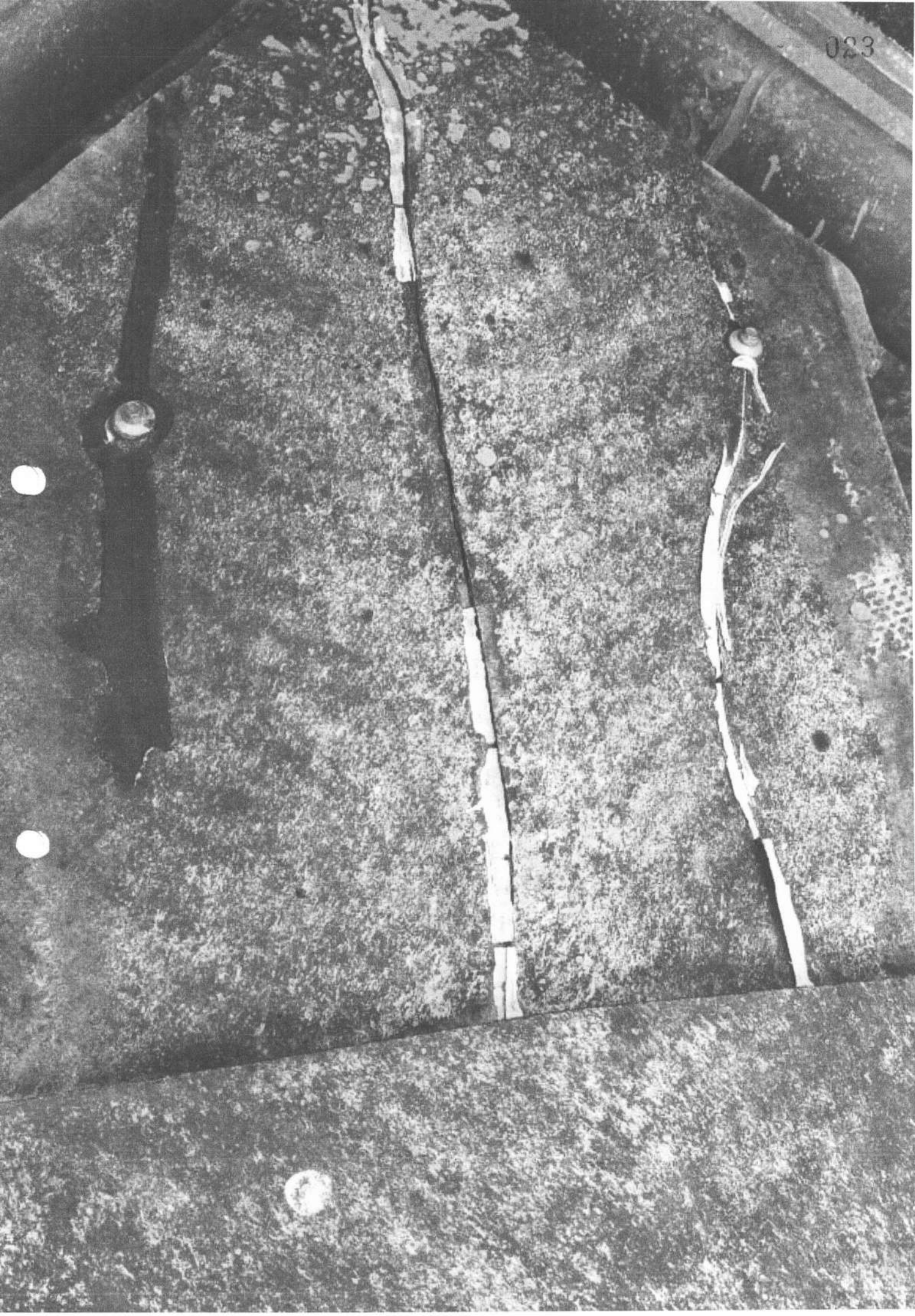




020











TERMO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins a abertura do presente VOLUME, autuando-o como:

“PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU OUTRO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO DA TROCA DE COBERTURA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS”.

Como determinado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Inácio Martins, 07 de dezembro de 2023.

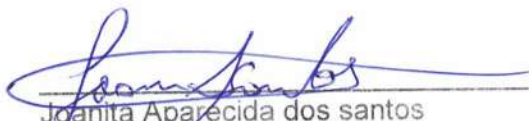

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa

PARECER CONTÁBIL

Trata-se do parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentária para a abertura de processo para contratação de profissional de Engenharia para a elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca da cobertura, pintura interna e externa do Prédio do Poder Legislativo do Município de Inácio Martins-Paraná

Para a despesa orçamentária 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS-PESSOA JURÍDICA, o Poder Legislativo dispõe de uma dotação orçamentária no valor de R\$ 23.683,54 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), suficiente para dar cobertura a referida despesa.

Inácio Martins, 07 de dezembro de 2023.



Joanita Aparecida dos Santos
CRC Pr.034989/0-0



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO

Exercício 2025 027

Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins

Balanco Anual

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTACÃO
01. CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.584.472,70	707.527,30
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.584.472,70	707.527,30
01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.584.472,70	707.527,30
00010 00001 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	1.082.739,69	137.260,31
00000 3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					41.969,10	
00000 3.1.90.11.75.03 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA					501.514,42	
00000 3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO					46.393,99	
00000 3.1.90.11.42.00 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS					3.075,09	
00000 3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO					393.902,07	
00000 3.1.90.11.45.06 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -					1.025,03	
00000 3.1.90.11.43.06 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE					7.705,80	
00000 3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE					87.154,19	
00020 00001 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		145.000,00	0,00	145.000,00	125.238,26	19.761,74
00000 3.1.90.13.02.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					91.704,91	
00000 3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO					19.920,80	
00000 3.1.90.13.02.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA					13.612,55	
00030 00001 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		90.000,00	0,00	90.000,00	72.372,20	17.627,80
00000 3.1.91.13.08.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL					72.372,20	
00040 00001 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00	0,00	40.000,00	26.290,02	13.709,98
00000 3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE					1.502,52	
00000 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS					21.685,00	
00000 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS					2.425,00	
00000 3.3.90.14.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE					190,92	
00000 3.3.90.14.14.07 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE					486,58	
00050 00001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	20.000,00	13.024,93	6.975,07
00000 3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					3.376,93	
00000 3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA					392,00	
00000 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					4.153,72	
00000 3.3.90.30.01.02 GASOLINA					1.227,11	
00000 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					4.915,25	
00060 00001 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.000,00	0,00	27.000,00	4.915,25	22.084,75
00000 3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS					920,00	
00070 00001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	0,00	20.000,00	620,00	19.380,00
00000 3.3.90.36.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					300,00	
00000 3.3.90.36.22.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					26.310,46	23.689,54
00080 00001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	50.000,00	882,05	
00000 3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS					8.697,71	
00000 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA					7.373,24	
00000 3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS					318,00	
00000 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS					0,00	
00000 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO					1.816,74	
00000 3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES					1.988,41	
00000 3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES					1.950,00	
00000 3.3.90.39.52.00 SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL					889,20	
00000 3.3.90.39.36.00 MULTAS INDEDEVIDAS					210,00	
00000 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					1.507,11	
00000 3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					768,00	
00000 3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E					0,00	
00000 3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					93.878,95	16.121,05
00090 00001 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		110.000,00	0,00	110.000,00	1.120,00	
00000 3.3.90.40.12.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE					10.150,00	
00000 3.3.90.40.01.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE					5.800,00	
00000 3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE					76.308,95	
00000 3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE					93.364,35	16.635,65
00100 00001 3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		110.000,00	0,00	110.000,00	93.364,35	16.635,65
00000 3.3.91.97.01.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO					0,00	400.000,00
00110 00001 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00	0,00	60.000,00	45.418,58	14.581,42
00120 00001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	0,00	60.000,00	1.099,00	
00000 4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					11.440,00	
00000 4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE					32.879,59	
00000 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						



Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins

Balança Anual

Página: 2

CODIGO	TITULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL GERAL DA DESPESA		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.584.472,70	707.527,30

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

À Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins
Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Processo de contratação. Conclusão da Comissão de Licitação pela possibilidade de contratação mediante Dispensa de Licitação. Contratação de empresa/profissional habilitado para o objeto. Possibilidade.

Veio à apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo que visa a *"Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins"*, após requerimento do Presidente da Casa à Comissão de Licitação.

A análise do mérito da contratação (oportunidade, necessidade e conveniência) não compete a essa Procuradoria, de forma que o parecer será restrito à apreciação da legalidade do procedimento até aqui levado a efeito.

Após receber o pedido da Presidência, acompanhado de 03 (três) orçamentos, a Comissão entendeu pela possibilidade de realização de dispensa de licitação considerando o valor do objeto a ser contratado, cujo valor máximo fora fixado em R\$ 13.537,70 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), ao qual chegou pela média dos orçamentos apresentados.

Consignou-se no processo, por meio de manifestação da Contabilidade, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito.

Em reunião realizada em 06/12/2023 a Comissão entendeu pela publicação de edital (com Termo de Referência) buscando o recebimento de novas propostas.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, fixando, no entanto, existência de exceções à regra, as quais, de acordo com os casos especificados na legislação, abrangem a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Ou seja, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 8666/93, em seu art. 24, inciso I, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao fixado no artigo 23 'a' I da mesma lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

O valor atualizado hoje para a dispensa de serviços como o que se pretende contratar é de R\$ 33.000,00 conforme Decreto 9412/2018.

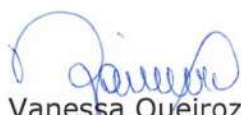
Em análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a contratação direta pelo valor, que não ultrapassou o limite legal nos termos do artigo 24, I da Lei 8.666/93, tomando por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo, entendo que as exigências foram cumpridas.

Ressalvo ainda, que a Comissão entendeu pela publicação do edital de dispensa de licitação, fixando prazo para recebimento de propostas dando ampla divulgação, e inclusive atuou mediante o envio de e-mails a empresas/profissionais prestadores de tais serviços, ampliando a busca pela melhor proposta.

Assim, dentro do exercício da competência opinativa, entendo adequado o processo licitatório até esse momento.

É o parecer.

Inácio Martins -PR, 07 de dezembro de 2023.



Vanessa Queiroz
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 35.246



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

032

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Objeto: *“Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins”.*

A Câmara Municipal de Inácio Martins, CNPJ 77.778.827/0001-55, por seu presidente Sr. Marino Kutianski e pelo presidente da Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Sr. Gilberto Bello da Silva, torna público que, conforme Processo Licitatório 009/2023 e com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive observando o Decreto n.º 9.412/2018, estará recebendo propostas de preços até o dia **13/12/2023 às 17 horas** para fins de contratação direta de prestador de serviço conforme objeto supra delimitado e referências que seguem:

- a) O valor máximo constante no Termo de Referência é de **R\$ 13.537,70** (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos);
- b) As propostas deverão ser enviadas no e-mail camaraim@outlook.com até o prazo final;
- c) A validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, transporte e demais encargos pertinentes, de responsabilidade da contratada devem estar incluídas na proposta apresentada;
- e) Será declarada vencedora a pessoa jurídica/física que apresentar a melhor proposta;
- f) A proposta deverá vir acompanhada de comprovante de que o Responsável Técnico é profissional de nível superior, e detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou pelo CAU, por execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação.
- g) Os recursos necessários à contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria;
- h) Não poderão participar desse procedimento:
 - 1) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;
 - 2) Pessoa jurídica (ou física) cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
 - 3) Pessoa jurídica (ou física) que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público;
 - 4) Pessoa jurídica (ou física) reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 5) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores da Câmara Municipal Inácio Martins atuante no procedimento de contratação ou que com esses tenham parentesco;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

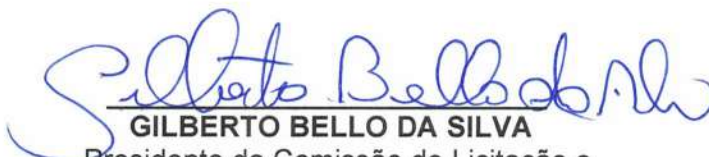
033

- 6) Pessoa jurídica (ou física) que mantenham como sócio, gerente e diretores que mantenham grau de parentesco com os membros ou servidores da Câmara Municipal Inácio Martins atuante no ato no procedimento de contratação;
- 7) Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031;
- 8) Agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná.
- i) Observar-se-á a contratação da melhor proposta;
- j) O valor global será quitado em parcelas, sendo a primeira, no ato da entrega da planilha orçamentária e cronograma, e o restante conforme desenvolvimento do trabalho realizado, até o dia 15º do mês subsequente aos serviços prestados, conforme dispor o Contrato. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- k) As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ 77.778.827/0001-55 - Câmara Municipal de Inácio Martins;
- l) A contratada deverá providenciar a assinatura do instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias úteis de sua cientificação.
- m) Outras informações pertinentes deverão ser obtidas através do e-mail camaraim@outlook.com.
- n) Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão realizar vistoria no prédio mencionado, desde que em horário comercial (segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00) devendo fazer agendamento prévio através do telefone (42) 3667-1336, a fim de que seja designado servidor a acompanhar a vistoria.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
• Elaboração de planilha orçamentária; • Elaboração de cronograma de obra; • Acompanhamento de obra;	
VALOR TOTAL	R\$


MARINO KUTIANSKI
Presidente


GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação e
Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1550 Página: 08
Data: 08/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

034

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que conforme determinação, foi editado AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº 009/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023, e o mesmo foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1550, página nº 08, de 08 de dezembro de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 08 de dezembro de 2023.


TATIANE OTTO
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

036

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, o encaminhamento de e-mails às empresas que forneceram orçamento à Comissão de Licitação, conforme anexo.

Inácio Martins, 08 de dezembro de 2023.

Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Membro da Comissão Permanente de Licitação

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 11:53
Para: Adam Luiz Engenharia
Assunto: PL 009/2023 DL 006-2023
Anexos: AVISO - TERMO DE REFERENCIA PL 009-2023 DP 006-2023.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA / ARQUITETURA (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO DA TROCA DE COBERTURA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Inácio Martins

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 11:55
Para: Aramis Ricardo
Assunto: PL 009/2023 DL 006/2023
Anexos: AVISO - TERMO DE REFERENCIA PL 009-2023 DP 006-2023.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA / ARQUITETURA (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO DA TROCA DE COBERTURA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS.**

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Inácio Martins

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 11:56
Para: Gian Alezi Andrade
Assunto: PL 009/2023 DP 006/2023
Anexos: AVISO - TERMO DE REFERENCIA PL 009-2023 DP 006-2023.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA / ARQUITETURA (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO DA TROCA DE COBERTURA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS.**

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Inácio Martins

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 14:20
Para: rportela_br@yahoo.com.br
Assunto: PL 009/2023 DL 006/2023
Anexos: AVISO - TERMO DE REFERENCIA PL 009-2023 DP 0

L. T. Empreendimentos.
Leonardo Tenório

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através desta comunicação que

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA / ARQUITETURA (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO DA TROCA DE COBERTURA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Inácio Martins

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

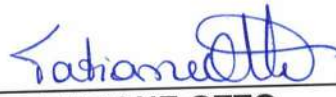
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que procedi a juntada das propostas de preço referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

Certifico ainda, que procedi a juntada do comprovante de verificação do e-mail, o qual cumpre o Aviso de Licitação que determina o dia **13/12/2023 às 17 horas** para recebimento de propostas.

Encaminho à Comissão de Licitação.

Inácio Martins, 13 de dezembro de 2023.


TATIANE OTTO

camaraim@outlook.com

De: Aramis Ricardo <aramisricardof@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 14:31
Para: Camara Inácio Martins PR
Assunto: Proposta técnica Processo Licitatório 009/2023 DL 006/2023
Anexos: Documentos.pdf; Certidao Orçamento e planilha.pdf; Certidao Fiscalização Quadra Esportiva.pdf; certidão cnpj.pdf; orçamento acompanhamento de obra Camara Municipal 02.pdf

Boa tarde,

segue em anexo proposta técnica para prestação de serviços, Processo Licitatório 009/2023 Dispensa de Licitação 006/2026.

Em anexo:

- Documentos do Profissional
- Certidão de acervo técnico
- Cartão CNPJ da empresa
- Proposta

Favor acusar recebimento

att



Aramis Ricardo Senenki Franco
Arquiteto e Urbanista
CAU: A122015-2
Tel: (42) 3667-8010
(42) 9 99652814




IDENTIDADE- RG
104015123 SSP/PR

CPF
079.072.889-32

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EXPEDIÇÃO - CAU/BR
26/09/2016

ANO DE FORMATURA
2015

TIPO SANGÜÍNEO
NÃO INFORMADO

FILIAÇÃO
ARAMIS JOSÉ FRANCO

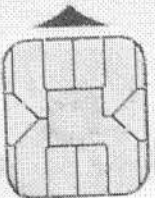
MARTA IRENE SENEKI

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010

REGISTRO CAU Nº
A122015-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
ARAMIS RICARDO SENEKI

FRANCO

SEXO
MASCULINO

NATURALIDADE
INÁCIO MARTINS/PR

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1991

ASSINATURA
Aramis Ricardo Seneki

ARQUITETO E URBANISTA



CADETEIRA DE IDENTIDADE COM EF. PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000630127**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Aramis Ricardo Senenki Franco

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/07/2015

Registro Nacional: 00A1220152

Data de Registro: 03/08/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 4400798

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/01/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 4400798

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RRT destinada a fiscalização a execução de obra de construção da quadra coberta com vestiário, conforme termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE/MEC, conforme contrato nº 103/2014; Edital de licitação tomada de preços nº 15/2014.

DADOS DO CONTRATOContratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins
CPF/CNPJ: 76178029000120

RUA Sete de Setembro

Nº 370

Complemento:

Cidade: INÁCIO MARTINS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85155000

Contrato: 01

Celebrado em 08/02/2016

Valor do contrato: R\$ 880,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/02/2016

Data de Fim: 2019-05-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 980.4 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rua Castelo Branco

Nº SN

Complemento: Escola Municipal Pedro Molinari

Cidade: INÁCIO MARTINS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85155000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000630127**

20210000630127

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 630127/2021

Expedida em 12/01/2021 12:01:00, INÁCIO MARTINS/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z8BY10YYWA1Z1BAYWAAY



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional Arquiteto e Urbanista ARAMIS RICARDO SENEKI FRANCO, residente na Rua Genauro Pacheco Gomes, nº 51, centro de Inácio Martins – PR, inscrito no CPF: 079.072.889-32, CAU/PR: A122015-2, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ: 76.178.029/0001-20, situada na Rua 7 de Setembro nº332. Contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto, memorial descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

• **Objeto:**

Prestação de serviços de fiscalização a execução de obra de construção da quadra coberta com vestiário, conforme termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE/MEC, conforme contrato nº 103/2014; Edital de licitação tomada de preços nº15/2014.

• **Prazo de execução:**

Data celebração do contrato: 08/02/2016

Data de início: 08/02/2016

Término: 15/05/2019

Endereço do Serviço: Rua Castelo Branco, S/N, Vila Nova, Inácio Martins - Pr

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	RRT nº	UN	QUANTIDADE
0001	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	4400798	m²	980,40

Responsável Técnico: Aramis Ricardo Senenki Franco CAU: A122015-2

Era o que tínhamos a atestar.

Edemétrio Benato Junior

CPF: 667.186.009-20

Prefeito Municipal

Aramis Ricardo Senenki Franco

CPF: 079.072.889-32

Arquiteto e Urbanista

Inácio Martins, 04 de janeiro de 2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.463.450/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
74.10-2-02 - Design de interiores
43.99-1-01 - Administração de obras
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GENAURO PACHECO GOMES

NÚMERO
51

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
85.155-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
INACIO MARTINS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARAMISRICARDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9965-2814

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:23:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cliente: Câmara Municipal de Inácio Martins, CNPJ: 77.778.827/0001-55

Endereço: Rua Sete de Setembro, 368 – Centro - Inácio Martins/Pr - CEP 85.155-000.

Tipo de imóvel: Órgão Público

Objeto da proposta:

Elaboração de planilha orçamentaria, cronograma, acompanhamento de execução de troca de cobertura, pintura interna e externa da Câmara Municipal de Inácio Martins.

A Fiscalização dos serviços visa garantir que a execução dos trabalhos esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

Área total 445,95m²

serviço	Valor/m ²	Valor total
Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 5,00	R\$ 2.229,75
Elaboração de cronograma de obra		
Fiscalização e Acompanhamento	R\$ 17,00	R\$ 7.581,15
		R\$ 9.810,90

Valor total dos serviços **R\$ 9.810,90** (Nove mil oitocentos e dez reais e noventa centavos).

Orçamento valido por 60 dias.

Inácio Martins, 13 de dezembro de 2023.

ARAMIS R SENENKI FRANCO
ARQUITETURA:2246345000
0153

Assinado de forma digital por
ARAMIS R SENENKI FRANCO
ARQUITETURA:22463450000153
Dados: 2023.12.13 14:26:53 -03'00'

ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA
ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO

ARAMIS R SENENKI FRANCO -ME

C.N.P.J.: 22.463.450/0001-53

Endereço: Rua Genauro Pacheco Gomes, nº51, centro, Inácio Martins/pr

Fone: (42) 9 99652814

camaraim@outlook.com

De: Gian Alezi Andrade <gianalezi@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 16:54
Para: Camara Inácio Martins PR
Assunto: DISPENSA 009/2023
Anexos: Camara Inacio Martins.pdf

Boa tarde segue a proposta da Dispensa.
Esse email da a total validade dessa proposta.
Att Gian

Inácio Martins – PR, 13 de dezembro de 2023.

À

**Sr. Marino Kutianski (Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins-PR) &
Sr. Gilberto Bello da Silva (Presidente da Comissão de licitação e avaliação de bens
moveis e imóveis).**

Ref. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 009/2023

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Quem sou:

Engenheiro Civil Pós graduado em sistemas estruturais em concreto e gerenciamento e execução de obras, especialista em investimentos imobiliários na região do Paraná e Santa Catarina, trabalho no seguimento da construção civil, focada no desenvolvimento de soluções e realizações de projetos.

Tenho por princípio que o sucesso de uma obra está na criatividade dos projetos e planejamento responsável para cada etapa afim de atingir eficiência e redução de custos.

1.2. Equipe Técnica:

- Gian Alezi Andrade – Engenheiro Civil – Crea/PR 145.505/D e Crea/SC 136.928-5.

2. OBJETO:

O objeto da presente: *Contratação de profissional de engenharia para elaboração de planilha orçamentaria, cronograma e acompanhamento de troca de cobertura, pintura interna do prédio da câmara municipal de Inácio Martins-PR.*

3. VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor para Execução dos serviços técnicos mensurados no objeto deste documento é de **R\$ 9.850,00** (Nove mil oitocentos e cinquenta reais) compreende todos os serviços descritos.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
Elaboração de planilha orçamentaria, Elaboração de cronograma de obra, Acompanhamento de execução de obra.	R\$ 5.000,00 R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL	R\$ 9.850,00

4. PAGAMENTOS:

- Será de acordo com a descrição do objeto em relação ao pagamento.

4.1. Observações:

- 4.1.1. No valor referido estão embutidos os impostos referentes à prestação dos serviços;
- 4.1.2. Qualquer alteração nos itens descritos no edital será feito aditivos de contrato, com valores atualizados e prazos recalculados;

5. PRAZOS:

O prazo estimado para execução das planilhas será de acordo com uma reunião juntamente entre as partes para definirmos o tempo para realização do trabalho.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Agradecemos desde já o contato e coloco-me e à disposição para eventuais dúvidas a respeito desta proposta comercial.

Atenciosamente,

GIAN ALEZI ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 145.505/D

Caixa de Entrada - camaram@outlook.com - Outlook

Arquivo Página Inicial Enviar/Receber Pasta Exibir Ajuda Digite-me o que você deseja fazer

Novo Novo: Ignorar Limpar Lixo Eletrônico Excluir Arquivar Responder Responder Encaminhar a Todos Responder

Caixa de Entrada 3

Itens Excluídos 29

camaram@outlook.com

Caixa de Entrada 3

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos 29

Arquivo Morto

Caixa de Saída

gov

Histórico de Conversa

KASPERSKY

LICITAÇÃO PE 01-19

Lixo Eletrônico [5]

PDF Hoje Centro Sul 1

PUBLICAÇÕES

Publicações Grifon

RSS Feeds

Pastas de Pesquisa

Caixa de Correio Atual

Todas Não lidos Por Data ↑

Hoje

Gian Alezi Andrade
DISPENSA 009/2023
Boa tarde segue a proposta

16:54

Aramis Ricardo
Proposta técnica Processo L...
Boa tarde, segue em anexo

14:32

Newsletter Grifon
Newsletter Grifon - 13 de D...
<https://www.grifon.com.br/

14:28

Microsoft Bing
Notícias mais populares: La...
Notícias principais, teste de

13:40

EVELIZE SANTOS
SCT-PP 53200339-9903-34EB

13:02

Jornal Hoje Centro Sul
Jornal Hoje Centro Sul - Edi...
.. Att: Thaina Ferreira

09:11

O melhor do MSN ag...
CCI do Senado sabbatina FI...
<https://muop.api.account...

08:41

Ontem

atendimento@guara...
Envio NFs-e GuaraCherrole...
Prazado Cliente,

ter 17:31

CLARISSA FERREIRA
Ofício nº 857/2023 - 3º Pro...
Boa tarde! Encaminho anexo

ter 15:36

Itens: 1.252 Não lidos: 3

29°C Pred. nublado

Selecionar um item para ler

Clique aqui para sempre visualizar mensagens

Microsoft Exchange

Todas as pastas estão atualizadas.

Conectado a: Microsoft Exchange

17:07 13/12/2023

POR PTB2

100%

Última verificação
do e-mail em
13/12/2023.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Objeto: *“Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins”.*

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e Tatiane Otto, para análise das propostas recebidas referentes ao PL 009/2023 – DL 0062023. Como ficara decidido na última reunião o Aviso de Licitação/Termo de Referência fora devidamente publicado no Site Oficial do Poder Legislativo e no Jornal Hoje Centro Sul, assim como foi encaminhado via e-mail para as empresas que forneceram orçamentos. Ao encerrar o prazo estipulado no Aviso de Licitação, verificou-se que foram recebidas 02 (duas) propostas sendo estas: 1) **Empresa ZERO91** (CNPJ 22.463.450/0001-53) apresentou valor total R\$ 9.810,90 (nove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos) acompanhada de toda a documentação descrita no Aviso de Licitação alínea *f) A proposta deverá vir acompanhada de comprovante de que o Responsável Técnico é profissional de nível superior, e detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou pelo CAU, por execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação;* 2) **Gian Alezi Andrade** (Engenheiro Civil CREA-PR 145.505/D CREA-SC 136.928-5) apresentou valor total **R\$ 9.850,00** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), no entanto, não encaminhou nenhum dos documentos exigidos no Aviso de Licitação alínea f. No entanto, independentemente da documentação a ser apresentada, a menor proposta apresentada foi pela empresa **ZERO91**. Assim, a Comissão de Licitação chegou à seguinte conclusão: considerando a razoabilidade do valor proposto, a sua adequação com o valor médio praticado no mercado e fixado em edital, e que a proposta cumpre o Termo de Referência que instrui o presente processo, **indica a contratação da Empresa ZERO91** pelo valor supra mencionado e na forma da proposta. **Solicite-se à mencionada empresa a documentação necessária a confirmar a sua regularidade social e fiscal. Elabore-se minuta de contrato.** Encaminhe-se para parecer jurídico, contábil e de controle interno. Não havendo outras manifestações, encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à homologação e à adjudicação. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

054

pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

Gilberto Bello da Silva

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Julio Armando Canido Mendez
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Tatiane Otto
Comissão Permanente de Licitação
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

055

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme decidido em reunião da Comissão de Licitação realizada em 14/12/2023, encaminhei e-mail à empresa ZERO91 comunicando o resultado do PL 009/2023 – DL 006/2023, e, solicitando que fosse encaminhada à Câmara Municipal a documentação necessária, conforme anexo.

Inácio Martins, 15 de novembro de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 10:39
Para: Aramis Ricardo
Assunto: PL 009/2023 DL 006/2023

Bom dia!

Referente ao **Processo Licitatório 009/2023 - Dispensa de Licitação 006/2023** para a "Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins".

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que, concluído o processo licitatório, a empresa ZERO91 foi declarada vencedora ao apresentar a melhor proposta acompanhada da documentação solicitada no Aviso de Licitação. Desta forma, solicitamos que nos seja encaminhada a seguinte documentação:

- Certidão de Regularidade FGTS;
- Certidão de Débito Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos Federais (Receita Federal e INSS);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista do Estado;
- Certidão Negativa Municipal;
- Documentos pessoais RG e CPF do proprietário da empresa;
- Contrato Social da Empresa.

Após o recebimento dos documentos e homologação do procedimento, o setor responsável entrará em contato para assinatura do contrato.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

057

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após envio de e-mail solicitando documentos à empresa ZERO91, para dar andamento ao PL 009/2023 – DL 006/2023, o Sr. Aramis Ricardo Senenki Franco entregou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal a documentação necessária, conforme anexo.

Inácio Martins, 15 de novembro de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa

ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME**CNPJ: 22.463.450/0001-53 – NIRE: 41208288931****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**

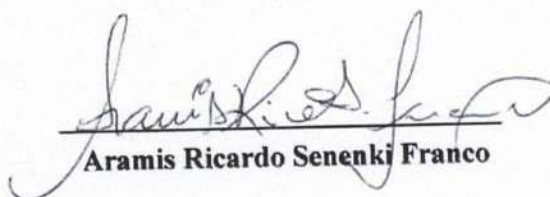
ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO, brasileiro, natural de Inácio Martins - PR, maior, solteiro, nascido em 06/04/1991, Arquiteto e Urbanista com registro no CAU/PR sob nº A122015-2, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.401.512-3 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 079.072.889-32, residente e domiciliado na Rua Genauro Pacheco Gomes, 51 – Centro - na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, único sócio da Empresa “**ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME**” com sede e domicílio na Rua Genauro Pacheco Gomes, nº: 51 - Sala 01 - Centro, no Município de Inácio Martins – PR, CEP: 85.155-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208288931 em 11/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.463.450/0001-53, **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada Empresarial em Empresário, sob o nome empresarial **ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA – ME**, com sob rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

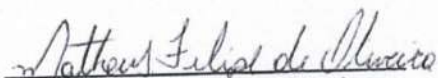
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social desta Sociedade Limitada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

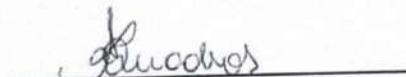
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Inácio Martins, 15 de Agosto de 2017.


Aramis Ricardo Senenki Franco

Testemunhas:


Matheus Felipe de Oliveira
RG: 12.442.785-1/PR
CPF: 079.856.749-00


Alline de Oliveira Quadros
RG: 10.516.594-3/PR
CPF: 067.271.639-95



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:40 SOB Nº 20175486468.
PROTOCOLO: 175486468 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703379116. NIRE: 41208288931.
ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108280709		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ARAMIS JOSE FRANCO		(mãe) MARTA IRENE SENENKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1991	IDENTIDADE (número) 104015123	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 079.072.889-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GENAURO PACHECO GOMES			NÚMERO 51
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85155-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006164 - Inácio Martins
MUNICÍPIO Inácio Martins			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GENAURO PACHECO GOMES			NÚMERO 51
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85155-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006164 - Inácio Martins
MUNICÍPIO Inácio Martins	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aramisricardof@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7111100 Atividade Secundária 0810006, 4120400, 4212000, 4213800, 4299501, 4311802, 4313400, 4321500, 4322301, 4399101, 7112000, 7119703, 7410202	Descrição do Objeto PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, ORDENAÇÃO URBANA; ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO, AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA; EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS; PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.463.450/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001111378	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

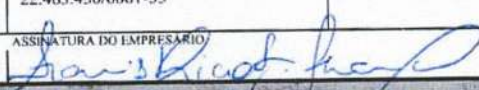


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:20 SOB Nº 20176324828.
PROTOCOLO: 176324828 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703518990. NIRE: 41108280709.
ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108280709		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ARAMIS JOSE FRANCO		(mãe) MARTA IRENE SENENKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1991	IDENTIDADE (número) 104015123	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 079.072.889-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENAURO PACHECO GOMES			NÚMERO 51
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85155-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006164 - Inácio Martins
MUNICÍPIO Inácio Martins			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENAURO PACHECO GOMES			NÚMERO 51
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85155-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006164 - Inácio Martins
MUNICÍPIO Inácio Martins	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aramisricardof@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7111100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.463.450/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1170001111378	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 10:20 SOB Nº 20176324828.
PROTOCOLO: 176324828 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703518990. NIRE: 41108280709.
ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.463.450/0001-53
Razão Social: ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA
Endereço: R GENAURO PACHECO GOMES 51 SALA 01 / CENTRO / INACIO MARTINS / PR / 85155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521182291033910

Informação obtida em 15/12/2023 13:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.463.450/0001-53
Certidão nº: 72168975/2023
Expedição: 15/12/2023, às 13:21:46
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.463.450/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA
CNPJ: 22.463.450/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:59 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **689A.94C0.AE11.3240**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032481341-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.463.450/0001-53**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Inácio Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 641 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/03/2024.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Inácio Martins, 15 de Dezembro de 2023

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH2G2QET2C4XZ4QPC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{ \$nrControle }

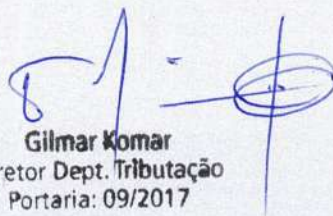
22.463.450/0001-53

040/2015

ENDEREÇO

RUA GENAURO PACHECO GOMES, 51 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85155000 Inácio Martins - PR

CNAE / ATIVIDADES



Gilmar Komar
Diretor Dept. Tributação
Portaria: 09/2017



IDENTIDADE-RG

104015123 SSP/PR

CPF

079.072.889-32

OBSERVAÇÕES

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EXPEDIÇÃO - CAU/BR

26/09/2016

ANO DE FORMATURA

2015

TIPO SANGÜÍNEO

NÃO INFORMADO

FILIAÇÃO

ARAMIS JOSÉ FRANCO

MARTA IRENE SENEKI



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CAU/BR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME

ARAMIS RICARDO SENENKI
FRANCO

SEXO

MASCULINO

NATURALIDADE

INÁCIO MARTINS/PR

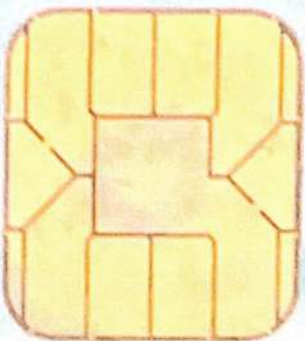
DATA DE NASCIMENTO

06/04/1991

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, reading 'Aramis Ricardo Senenki Franco'.

ARQUITETO E URBANISTA



REGISTRO CAU Nº

A122015-2



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

069

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, a juntada da minuta do contrato, encaminhando-o para pareceres técnicos.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO nº 00X/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023

OBJETO: *“Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins”.*

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, CEP 85.155-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, MARINO KUTIANSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo s/n, Bairro Centro, neste município, portador do RG nº 5.764.808-2 e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XX, XXXX, na cidade de XXXXX, Estado XXXXXX. CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, neste ato devidamente representada por XXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX, CAU/XX XXXX. residente e domiciliado na Rua XXXXXX, nº XX, XXXX, XXXX, XX, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 009/2023 — Dispensa de Licitação nº 006/2023, que é parte do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente, a contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins.

1.2. O objeto do presente CONTRATO é uno e indivisível.

1.3. O objeto do presente CONTRATO poderá sofrer acréscimos ou supressões nas mesmas bases contratuais, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO, FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A contratação foi objeto de Dispensa de Licitação sob nº 006/2023.

2.2. Os serviços serão realizados sob a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços, objeto do presente CONTRATO, serão executados no prédio da Sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Sete de Setembro nº 368, esquina com Rua Generoso Marques, cidade de Inácio Martins.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A forma de execução, bem como a descrição detalhada dos serviços a serem realizados, estão descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DE SEU ACOMPANHAMENTO

5.1. O CONTRATADO deverá manter em seu escritório, de forma organizada, todos os documentos pertinentes ao CONTRATO de execução da obra.

5.2. Os documentos abaixo discriminados deverão ser gerados a partir da ação do CONTRATADO, ficando a mesma responsável pela guarda dos mesmos durante a execução dos serviços:

5.2.1. Comunicações da Fiscalização que sejam realizadas entre as partes;

5.2.2. Livro de Obras no qual se faça constar ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc;

5.2.3 Relatório da Obra constando o percentual realizado;

5.2.4 Registro fotográfico dos principais serviços com a data de sua realização;

5.2.5 O CONTRATADO deverá enviar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, o relatório da obra, bem como prestar prontamente quaisquer outros esclarecimentos solicitados.

5.3. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse a execução deste contrato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, designado o servidor xxxx.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO se responsabilizará por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



6.2. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à regularidade fiscal;

6.3 O CONTRATADO deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do CONTRATO, de sua responsabilidade ou de seu preposto, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;

6.4. O CONTRATADO deverá proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como suas baixas ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente se essa assim o exigir;

6.5 No caso de serem devidas, as ART's deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão, sendo condição para emissão da Ordem de Início dos Serviços;

6.6 O CONTRATADO deverá fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais;

6.7. A CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.1. O prazo estimado para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início dos serviços, podendo o prazo ser acrescido ou reduzido inclusive para acompanhamento até a conclusão final da obra, o que é abrangido pelo contrato.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar, as Anotações de Responsabilidade Técnica em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do CONTRATO;

7.1.3. O CONTRATADO poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos no presente contrato desde que justifique e comprove suas alegações;

7.1.4 O prazo de vigência será de 24 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. DO PREÇO:

8.1.1. O Valor Global estimado do presente CONTRATO é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

8.1.2. Nos preços cotados e contratados já estão incluídos impostos, contribuições, taxas, fretes, transportes e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



8.2.1 O valor global será pago em parcelas, sendo a primeira, no valor de 25% na entrega da planilha orçamentária e cronograma, e o restante conforme desenvolvimento do trabalho realizado, até o dia 15 do mês subsequente aos serviços prestados. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, devendo ser realizado através de crédito em conta, mediante ordem bancária, à vista de emissão do competente RPA ou Nota fiscal/Recibo discriminatório dos serviços prestados e aceitos, devidamente atestada pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

8.2.2 Em se tratando de serviços atrelados à execução das obras, a ocorrência de fatos imprevisíveis no seu decorrer poderá implicar na necessidade de interrupção temporária na prestação dos serviços ou de redução do seu ritmo, com as consequentes reduções ou supressões das medições;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeito O CONTRATADO, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte DO CONTRATADO, a sujeita, também, às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/102.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 A inadimplência parcial ou total, por parte do CONTRATADO, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA o aviso prévio.

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

074

11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o FORO DA JUSTIÇA ESTADUAL da Comarca de Irati - Paraná.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Inácio Martins, XX de dezembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxx
XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins-PR. "Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins".

Retorna a essa Procuradoria dos autos de Procedimento de Licitação referente a *"Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins"*.

Dos autos constata-se que a Comissão de Licitações inicialmente buscou orçamentos, após entendeu pela dispensa de licitação pelo valor do serviço a ser prestado. Emitido Edital de Contratação mediante Dispensa de Licitação, acompanhado de Termo de Referência a Comissão recebeu duas propostas, e entendeu por indicar a contratação daquela que apresentou melhor proposta.

Segundo fez constar a Comissão, a empresa proponente que indicou o menor valor que cumpriu aos requisitos para atendimento do que se pretende, de forma que, a intervenção desta Procuradoria limita-se à verificação formal da documentação que instrui esses autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

076

Intimada a empresa apresentou documentação.

Elaborada minuta de contrato, veio igualmente para apreciação.

Vieram os autos para parecer.

Tendo em vista que o valor do serviço a ser prestado se enquadra nas determinações do artigo 24, I da Lei 8666/93 atualizado pelo Decreto 9412/18, e que o valor máximo da contratação está abaixo dos limites impostos pela, a dispensa de licitação é possível.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 38, § único, da Lei 8.666/93, após a análise prévia da documentação ora apresentada, dentro do exercício da competência opinativa, entendo adequado o processo licitatório, bem como o seu contrato.

Sendo o que tinha para analisar no momento, é o parecer.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

Vanessa Queiroz

OAB/PR 35.246

PARECER CONTÁBIL

Trata-se de Parecer Contábil referente ao Processo de Licitação nº 09/2023. Dispensa de licitação n.º 006/2023. Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins. Dotação Orçamentária na conta **33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, dispõe de um valor total de R\$ R\$ 23.683,54 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666. "Licitação, no Direito Público, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público com ampla publicidade". A Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública, conforme o artigo 24 da lei 8.666/1993. Processo de Licitação nº 09/2023, Dispensa de licitação n.º 006/2023 possui dotação orçamentária para a cobertura da despesa e está de acordo com a Lei nº 8.666.



Joanita Aparecida dos santos
CRC-PR 034989/0-0

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.



CONTROLADORIA INTERNA

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Analisando o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023, entendo pela regularidade do mesmo no que compete a essa controladoria interna, destacando que o presente parecer tem força OPINATIVA.

É o parecer.



ADALBERTO JORGE BONATO
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

079

CERTIDÃO

Encaminho os autos para a Presidência.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

TATIANE OTTO

Assistente Administrativa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve **HOMOLOGAR** o Procedimento de Licitação nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023 em favor da empresa **ZERO91** - CNPJ 22.463.450/0001-53 no valor total de R\$ 9.810,90 (nove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos), conforme Termo de Referência que o mesmo instrui. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Autorizo a despesa. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte Dotação Orçamentária 33.90.39.00.00 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI

Presidente

Câmara Municipal de Inácio Martins

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 1553 Página. 17

Data: 00/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

081

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº 009/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2023, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1553, página nº 17, de 20 de dezembro de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 20 de dezembro de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINS

 **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ**
Rua 9 de Setembro, nº 870, Centro, CEP: 85.125-000
Telefone: (41) 3214-0100 - E-mail: contato@inaciomartins.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARACÃO Nº 0000251

Eu, **Carla de Siqueira, filha de Carlos e Maria**
Almeida, filha de João e de Luiza Maria de
Almeida, residente e domiciliada em Rua
Guaranicuri, nº 100, bairro São Francisco

do MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ, sou, por meio desta,
declarar que sou filha de Carlos e Maria Almeida

casada com João de Siqueira, filho de João
Almeida e de Maria de Siqueira, filha de
João e de Luiza Maria de Almeida, residente e
domiciliada em Rua Guaranicuri, nº 100, bairro
São Francisco, Inácio Martins, Paraná.

DECLARO:

Art. 1. - Declaro sob juramento que sou filha de Carlos e Maria
Almeida, filhos de João e de Luiza Maria de Almeida, residentes e
domiciliados em Rua Guaranicuri, nº 100, bairro São Francisco,
Inácio Martins, Paraná.

Art. 2. - Sou casada com João de Siqueira, filho de João
Almeida e de Maria de Siqueira, filha de João e de
Luiza Maria de Almeida, residentes e domiciliados em Rua
Guaranicuri, nº 100, bairro São Francisco, Inácio Martins,
Paraná.

DECLARO E ASSINO:



CARLA DE SIQUEIRA
FILHA DE CARLOS E MARIA ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 → **ESTADO DO PARANÁ**
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 — CENTRO — CEP 85.155-000
 → **Fone: (42) 3667-1336**

CONTRATO nº 009/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023

OBJETO: *“Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins”.*

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, CEP 85.155-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, MARINO KUTIANSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo s/n, Bairro Centro, neste município, portador do RG nº 5.764.808-2 e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZERO91**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genauro Pacheco Gomes, nº 51, Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.463.450/0001-53, neste ato devidamente representada pelo proprietário ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO, portador do RG nº 10.401.512-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 079.072.889-32, CAU/PR A122015-2, residente e domiciliado na Rua Genauro Pacheco Gomes, nº 51, Centro, Inácio Martins, PR, CEP 85.155-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 009/2023 — Dispensa de Licitação nº 006/2023, que é parte do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente, a contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins.

1.2. O objeto do presente CONTRATO é uno e indivisível.

1.3. O objeto do presente CONTRATO poderá sofrer acréscimos ou supressões nas mesmas bases contratuais, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
→ **ESTADO DO PARANÁ**
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 - CENTRO - CEP 85.155-000
→ **Fone: (42) 3667-1336**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO, FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. A contratação foi objeto de Dispensa de Licitação sob nº 006/2023.
- 2.2. Os serviços serão realizados sob a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços, objeto do presente CONTRATO, serão executados no prédio da Sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Sete de Setembro nº 368, esquina com Rua Generoso Marques, cidade de Inácio Martins.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A forma de execução, bem como a descrição detalhada dos serviços a serem realizados, estão descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DE SEU ACOMPANHAMENTO

- 5.1. O CONTRATADO deverá manter em seu escritório, de forma organizada, todos os documentos pertinentes ao CONTRATO de execução da obra.
- 5.2. Os documentos abaixo discriminados deverão ser gerados a partir da ação do CONTRATADO, ficando a mesma responsável pela guarda dos mesmos durante a execução dos serviços:
- 5.2.1. Comunicações da Fiscalização que sejam realizadas entre as partes;
- 5.2.2. Livro de Obras no qual se faça constar ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc;
- 5.2.3 Relatório da Obra constando o percentual realizado;
- 5.2.4 Registro fotográfico dos principais serviços com a data de sua realização;
- 5.2.5 O CONTRATADO deverá enviar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, o relatório da obra, bem como prestar prontamente quaisquer outros esclarecimentos solicitados.
- 5.3. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse a execução deste contrato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, ficando designado o servidor Adalberto Jorge Bonato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O CONTRATADO se responsabilizará por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.2. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
→ **ESTADO DO PARANÁ**
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 - CENTRO - CEP 85.155-000
→ **Fone: (42) 3667-1336**

qualificação exigidas, inclusive quanto à regularidade fiscal;

6.3 O CONTRATADO deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do CONTRATO, de sua responsabilidade ou de seu preposto, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;

6.4. O CONTRATADO deverá proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CAU bem como suas baixas ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente.

6.5 As ART's deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da autoridade competente.

6.6 O CONTRATADO deverá fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais;

6.7. A CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.1. O prazo estimado para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início dos serviços, podendo o prazo ser acrescido ou reduzido inclusive para acompanhamento até a conclusão final da obra, o que é abrangido pelo contrato.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar, as Anotações de Responsabilidade Técnica em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da autoridade competente.

7.1.3. O CONTRATADO poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos no presente contrato desde que justifique e comprove suas alegações.

7.1.4 O prazo de vigência será de 24 meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. DO PREÇO:

8.1.1. O Valor Global estimado do presente CONTRATO é de R\$ 9.810,90 (nove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos);

8.1.2. Nos preços cotados e contratados já estão incluídos impostos, contribuições, taxas, fretes, transportes e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.2.1 O valor global será pago em parcelas, sendo a primeira, no valor de 25% na entrega da planilha orçamentária e cronograma, e o restante conforme desenvolvimento do trabalho realizado, até o dia 15 do mês subsequente aos serviços prestados. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 → **ESTADO DO PARANÁ**
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 - CENTRO - CEP 85.155-000
 → **Fone: (42) 3667-1336**

primeiro dia útil subsequente, devendo ser realizado através de crédito em conta, mediante ordem bancária, à vista de emissão do competente documento fiscal discriminatório dos serviços prestados e aceitos, devidamente atestada pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

8.2.2 Em se tratando de serviços atrelados à execução das obras, a ocorrência de fatos imprevisíveis no seu decorrer poderá implicar na necessidade de interrupção temporária na prestação dos serviços ou de redução do seu ritmo, com as consequentes reduções ou supressões das medições;

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária Municipal, para o exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO 0001 e NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades as quais fica sujeito O CONTRATADO, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa; e

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte DO CONTRATADO, a sujeita, também, às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 A inadimplência parcial ou total, por parte do CONTRATADO, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 → **ESTADO DO PARANÁ**
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 - CENTRO - CEP 85.155-000
 → **Fone: (42) 3667-1336**

121.3. No caso de rescisão por razões de interesse público a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA o aviso prévio.

12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o FORO DA JUSTIÇA ESTADUAL da Comarca de Irati - Paraná.

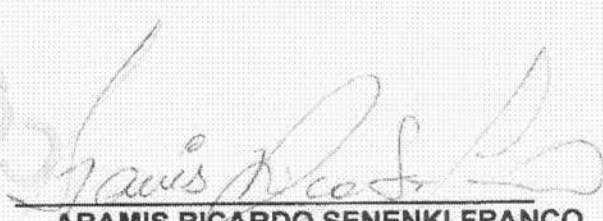
E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Inácio Martins, 20 de dezembro de 2023.


MARINO KUTIANSKI

Presidente

Câmara Municipal de Inácio Martins
CONTRATANTE

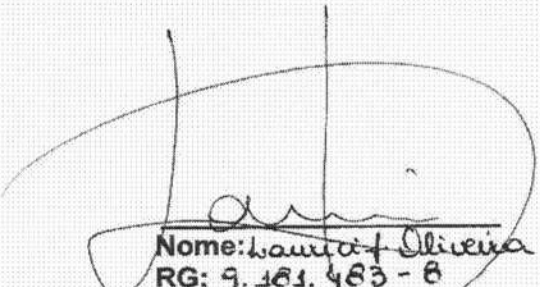

ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO

Proprietário

Zero91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Nome: **Larissa F. Oliveira**
 RG: **9.181.483-8**
 CPF: **048.240.379-99**

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: ZERO91

CNPJ CONTRATADO: 22.463.450/0001-53

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.810,90 (nove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos).

OBJETO: *“Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins”.*

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 0001 e Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Inácio Martins, 20 de dezembro de 2023.



MARINO KUTIANSKI
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

089

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo Licitatório nº 009/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2023, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1554, página nº 08, de 29 de dezembro de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 29 de dezembro de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

091

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

OBJETO: *Contratação de Profissional de Engenharia ou outro profissional devidamente habilitado (pessoa jurídica ou pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins.*

Autos com um total de 091 páginas, esta incluída.

Inácio Martins, 29 de dezembro de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa